

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 71, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XII e XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA, matrícula 23.037, Analista Jurídica do Quadro Permanente do Conselho Nacional do Ministério Público, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercício do cargo em comissão de Secretária de Perícias e Diligências, Código CC-5, com ônus para o CNMP, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, pelo prazo de 1(um) ano, a contar de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 27 de junho de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS